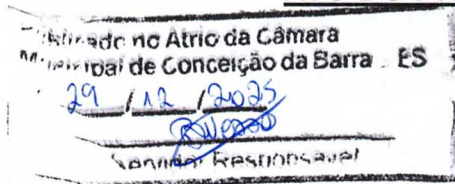




ATO DO PRESIDENTE Nº 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025



= DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PARTE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS DO EXERCÍCIO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que para o exercício de sua competência, assiste à Câmara Municipal, o poder regulamentar de expedir atos sobre matéria de sua atribuição;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados parte dos restos a pagar inscritos no exercício de 2024 discriminados no **anexo único**, proveniente da unidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal, constantes do orçamento fiscal.

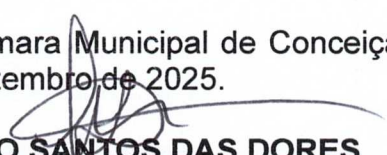
Art. 2º - A relação de restos a pagar cancelados por força deste Ato Presidencial deverão ser parte integrantes do balancete do mês de dezembro de 2025.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Ato Presidencial poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2025.


LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 23 de dezembro de 2025.